SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3584

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que em sessão pública virtual, a realizar no dia 03/06/2025, com início às 9h:30 e com término para às 16h, realizará Dispensa Eletrônica, autuada sob o nº 08/2025 (Processo nº 488/2025), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando a contratação de empresa para o fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de fotocondutores originais, toners originais, refis EPSON originais e cartuchos HP originais pretos e coloridos, conforme consta do Termo de Referência do instrumento convocatório. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". É necessário o encaminhamento de amostras pelo vencedor. As empresas que optarem por lances automáticos, e que porventura se tornarem inexequíveis no curso da sessão serão desclassificadas. Para o certame será aplicado o § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que garante o tratamento diferenciado para empresas sediadas no município até o até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com.

Jaraguá/GO, 28 de maio de 2025

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:41E46EA9

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUAD. 2025

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que está devidamente publicado, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre de 2025, no site oficial do Poder Legislativo: www.camaraminacu.go.gov.br, para conhecimento do público em geral e em atendimento ao disposto no art. nº 55, §1º, 2º e 3º da LRF c/c Item I, art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Câmara Municipal de Minaçu, 28 de maio de 2025.

LIMONINO SANTOS FURTADO
Contador da Câmara de Minaçu
CRC-GO 12.270

GLEUBER FERNANDES MARTINS
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:A7B7EEBA

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de junho de 2025**, às **8 horas**, no link www.bnc.org.br, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo menor preço por grupo de itens**, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches para realizações de eventos para a Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br. e e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 28 de maio de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4367D279

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 234

PORTARIA Nº 234/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 190/25 de 06 de maio de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas

atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 190/25, de 06 de maio de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor AUGUSTO MENDES NOVAIS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:513DC5FB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 235

PORTARIA Nº 235/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEIBER BORGES LIMA JUNIOR,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **053.512.161-08,** portador da Cédula de Identidade RG **17260302**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Uberlândia-MG, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 28 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AD7D943D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 236

PORTARIA Nº 236/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Uberlândia-MG, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 28 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AF46B60F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: POSTO GLORIA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF nº 09.068.583/0001-67.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, ESPECIFICAMENTE GASOLINA COMUM E ETANOL, COM ABASTECIMENTO DIRETO NO VEÍCULO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, DURANTE DESLOCAMENTOS À CIDADE DE GOIÂNIA/GO E A OUTRAS LOCALIDADES QUE INTEGRAM A ROTA DE VIAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO: 01.031.0001.2001.00003.3.90.30.

VIGÊNCIA: 26.05.2025 A 26.05.2026.

VALOR: R$ 48.660,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4FF76212

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 738/2025

PORTARIA FMS Nº738/2025 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar de paciente interno junto ao CRESM, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2025**, e retorno previsto para o dia **28/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E4ECFF78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 739/2025

PORTARIA FMS Nº739/2025 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9AC72723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 740/2025

PORTARIA FMS Nº740/2025 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - SEM /PLACAS,** desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2025**, e retorno previsto para o dia **27/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1ADD331F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 741/2025

PORTARIA FMS Nº741/2025 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS;SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:47BAA266

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172

PORTARIA Nº 172/2025 APORÉ-GO, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEHAB, FGM E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com saída no dia **28/05/2025** e retorno previsto para o dia **29/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3C976D41

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173

PORTARIA Nº 173/2025 APORÉ-GO, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem nas cidades de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEHAB, FGM E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com saída no dia **28/05/2025** e retorno previsto para o dia **29/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 diárias no valor de R$ 800,00 cada uma, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5EFBCCCA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174

PORTARIA Nº 174/2025 APORÉ-GO, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ**, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL O QUAL IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEHAB, FGM E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com saída no dia **28/05/2025** e retorno previsto para o dia **29/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0F681F5C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175

PORTARIA Nº 175/2025 APORÉ-GO, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60**, CUJA FINALIDADE DE LEVAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM OS DEPUTADOS LUCAS DO CALLIL E LUCAS DO VALLE,** com saída no dia **28/05/2025** e retorno previsto para o dia **29/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A9564878

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176

PORTARIA Nº 176/2025 APORÉ-GO, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA**

REUNIÃO COM OS DEPUTADOS LUCAS DO CALLIL E LUCAS DO VALLE, com saída no dia **28/05/2025** e retorno previsto para o dia **29/05/2025,** devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/05/2025).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C8178DAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 197/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 197/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025- CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: MATHEUS G MATOS MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE SERVICOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 122.496,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C9AE176C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 198/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° **198/2025**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2025-** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: R.R OLIVEIRA SILVA - INSTITUTO ROFFMAN.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.496,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2C359868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 199/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° **199/2025**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2025-** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: SALUS CENTRO DE EXCELÊNCIA MÉDICA E SAÚDE LTDA.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.496,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0E608ABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 200/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° **200/2025**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2025-** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: OSIRIS CENTRO MEDICO LTDA.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.496,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:82822D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 118/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025
PROCESSO Nº 9206/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR: **R$ 11.626,70 (Onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025 a 18 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2BDC85DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO Nº 3685/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 040/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADAO DO CEU - GO
CONTRATADA: DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para construção para distribuição às famílias que atendem ao programa municipal de incentivo à habitação popular, conforme lei nº 1.249, de 18 de abril de 2017, e suas alterações posteriores, conforme especificações detalhadas no quadro descritivo. Sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 260.540,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CC86FD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO Nº 3685/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 040/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADAO DO CEU - GO
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para construção para distribuição às famílias que atendem ao programa municipal de incentivo à habitação popular, conforme lei nº 1.249, de 18 de abril de 2017, e suas alterações posteriores, conforme especificações detalhadas no quadro descritivo. Sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 147.140,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:95BD5875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C0AA433D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.559,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0AEEBAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 23.063,69 (vinte e três mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5195E605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ELETRICA VARGAS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6AC5E258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.100,40 (um mil e cem reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EA70E7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 14.181,00 (quatorze mil, cento e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FEEDFF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 62.554,69 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2CB7FBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.642,80 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A2BCCA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 36.292,00 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2F24EA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8E8B12B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
PROCESSO Nº 4224/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétrico para iluminação Canteiro Flamboiam, Cemitério, Nova Esperança, Pista de Atletismo, Praça Figueira, Terra Nova, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 58.391,85 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E8F16AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 080/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 080/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO ESTEFEN DE MEDEIROS
OBJETO: Prestação de Serviços como **AJUDANTE DE PEDREIRO** - O presente credenciamento de serviços de mão de obra, abrangendo PEDREIROS, SERVENTES E PINTORES, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 49.489,92 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8A914B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 081/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 081/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: EDINEI JOSE CHERNHAK
OBJETO: Prestação de Serviços como **AJUDANTE DE PEDREIRO** - O presente credenciamento de serviços de mão de obra, abrangendo PEDREIROS, SERVENTES E PINTORES, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 49.489,92 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:14708F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 082/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 082/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 60.850.151 RENATO HENRIQUE
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como Professores ou Instrutores para Oficinas Culturais, (pessoa física ou jurídica) sem vínculo empregatício, por intermédio de **PROFESSOR DE VIOLÃO** com a responsabilidade de ministrar aulas de violão nas oficinas culturais, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:41430979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 718/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 718/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2.208/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **ABDIAS NETO DE SOUZA,** em substituição ao Sr. Enio Coelho Villalva, a ser lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FB09D751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.454/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.454/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/06/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AD1D24DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.504/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.504/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO EM CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/06/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 28 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:71B986BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Nº CONTRATO:	81/2025
CNPJ/CPF:	15.065.786/0059-19
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL (JOGO DE MESA + CADEIRAS DE PLÁSTICO- JOGO COMPOSTO DE 01 MESA + 04 CADEIRAS).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 25.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE** **FICHA:**000519 000519 **ÓRGÃO:**000006 000006 **UNIDADE:**000011 000011 **FUNÇÃO:**000008 000008 **SUBFUNÇÃO:**000244 000244 **PROGRAMA:**001108 001108 **PROJETO/ATIVIDADE:**1.128 1.128 **ELEMENTO:**449052 449052 **FONTE DE RECURSO:**2.29.056 2.29.000 **SUBELEMENTO:**42 42
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª ROSINEIDE PAULA DE SOUSA
DATA	20/05/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 20 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FC1F5CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LUCIMAR FERREIRA REIS 80835520110
Nº CONTRATO:	85/2025
CNPJ/CPF:	41.355.353/0001-91
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA ITACARÁ, SAÍDA PARA A COMUNIDADE DO CÓRREGO DAS VACAS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*R$* 18.000,00 *(Dezoito mil reais*)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OBRAS E INSTALAÇÕES** **FICHA:**000261 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE**:000008 **FUNÇÃO**:000015 **SUBFUNÇÃO**:000452 **PROGRAMA**: 000801 **PROJETO/ATIVIDADE:**1.022 **ELEMENTO**: 449051 **FONTE DE RECURSO:**274 **SUBELEMENTO**:00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	26/05/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 26 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:250290C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 257/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 257/2025

Processo: 577/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CPF/CNPJ nº 34.075.280/0001-19**
Modalidade de licitação: Pregão n° 08/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSAS, DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS I, II, III, IV E V DE FLORES DE GOIÁS-GO, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024.
Recursos Orçamentários: FICHA 338. DOTAÇÃO 14.05.10.301.1510.2.253.339039.16. FONTE 107
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 124.200,00 (cento vinte e quatro mil, duzentos reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 31/12//2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2025. 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DC2955A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULIANA TELES DA SILVA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ R$27.204,57 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (24/04/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8E0B658A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 12 de junho de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2025, SRP, tipo menor preço, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 12 de junho de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 28 de maio de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:8D5E1B28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025

Contrato n°092/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:M.A RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. n° 01.227.883/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 4.229,10(quatro mil, duzentos e vinte e nove e dez centavos)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 488 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/05/2025
Processo: 4578/2025
Dispensa: 248/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C5D1D28

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 403/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição impressoras e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição impressoras e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de impressoras e HD externo para a Secretaria Municipal de Educação é necessária para suprir a crescente demanda por serviços administrativos e pedagógicos. Os equipamentos atuais são insuficientes ou obsoletos, e a compra de novos garantirá maior eficiência, agilidade e suporte contínuo às atividades educacionais
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição impressoras e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição impressoras e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CPF: 884.990.811-34**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.340,00(oito mil, trezentos e quarenta reais),** em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134,** para a contratação de empresa para aquisição impressoras e HD externo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 28 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:41CA0C61

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 413/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de medicamentos por mandado judicial é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o cumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento de medicamentos não padronizados na rede pública. Trata-se de uma medida urgente e indispensável para garantir o tratamento de pacientes, proteger a saúde e a vida, assegurar o princípio da dignidade da pessoa humana e cumprir com a obrigação constitucional de acesso à saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **M.A RODRIGUES E CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 01.227.883/0001-30**, neste ato representado pelos sócios sr. **SAVIO ESTEFANIO PEREIRA RODRIGUES, CPF: 388.486.781-49**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.229,10(quatro mil, duzentos e vinte e nove e dez centavos),** em favor da empresa **M.A RODRIGUES E CIA LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **M.A RODRIGUES E CIA LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D849B1B5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 422/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de suplementação alimentar de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de suplementação alimentar de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de suplementação alimentar por mandado judicial é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o cumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento de suplementação alimentar não padronizados na rede pública. Trata-se de uma medida urgente e indispensável para garantir o tratamento de pacientes, proteger a saúde e a vida, assegurar o princípio da dignidade da pessoa humana e cumprir com a obrigação constitucional de acesso à saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de suplementação alimentar de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de suplementação alimentar de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 27.634.076/0001-25**, neste ato representado pelos sócios sr. **ANTONIO GILSON CEO, CPF: 034.069.661-36**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.380,00(dois mil, trezentos e oitenta reais),** em favor da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de suplementação alimentar de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5BDA576

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°424/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e estrutura em ground para realização do evento: Festa Maina, realizado nas escolas municipais do município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o evento faz parte do calendário escolar e tem como objetivo fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade, além de promover a valorização das tradições culturais, o desenvolvimento social e a integração dos alunos. A Festa Junina é uma atividade pedagógica, cultural e recreativa, que envolve apresentações dos alunos, danças típicas, brincadeiras e atividades culturais, exigindo estrutura adequada para sua realização.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e estrutura em ground para realização do evento festa maina da escola municipal São Pedro do município de Mara Rosa.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e estrutura em ground para realização do evento festa maina da escola municipal São Pedro do município de Mara Rosa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA com CNPJ n° 18.592.557/0001-24**, neste ato representado pelo Sr(a). **ROBSON REIS LACERDA, portador do CPF: 018.273.631-85**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.000,00(quatro mil reais)**, em favor da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA com CNPJ n° 18.592.557/0001-24**, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e estrutura em ground para o evento festa maina da escola municipal São Pedro do município de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA com CNPJ n° 18.592.557/0001-24,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 28 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5EC56352

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 425/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada visa à aquisição de uniformes de manga longa destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos profissionais da Vigilância Sanitária (VISA), com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada visa à aquisição de uniformes de manga longa destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos profissionais da Vigilância Sanitária (VISA), com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO necessidade se justifica pela importância de padronizar a identificação dos profissionais durante a execução de suas atividades de campo, garantindo maior segurança, visibilidade e credibilidade perante a população. Além disso, os uniformes de manga longa são fundamentais para oferecer proteção adicional contra intempéries, agentes biológicos, picadas de insetos e exposição solar, contribuindo para a preservação da saúde e integridade física dos servidores.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada visa à aquisição de uniformes de manga longa destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos profissionais da Vigilância Sanitária (VISA), com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada visa à aquisição de uniformes de manga longa destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos profissionais da Vigilância Sanitária (VISA), com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **TRAPUS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA,** inscrito no **CNPJ. n° 02.763.346/0001-77**, neste ato representado pelos sócios sr. **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CPF: 596.692.761-87**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 900,00(novecentos reais),** em favor da empresa **TRAPUS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA,** para a contratação de empresa especializada visa à aquisição de uniformes de manga longa destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos profissionais da Vigilância Sanitária (VISA), com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TRAPUS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:269B4FC3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°426/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24,

neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.150,28 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS CENTAVOS)**,** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 28 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:474B8BE8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2025

Contrato n°163/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETRIA DE EDUCAÇÃO
Contratada:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para aquisição impressoras e HD externo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação
Valor:8.340,00(oito mil, trezentos e quarenta reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
3.9.12.361.403.2.027.449052 FICHA 209 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.246.339030 FICHA 178 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.246.449052 FICHA 182 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/05/2025
Processo: 4430/2025
Dispensa: 239/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D860BF2F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2025

Contrato n°172/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:11.933.808 CLAYTON DIAS AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA,ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 4.347,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
Dotação: 012.361.403.2.027.339030-17 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:27/05/2025
Processo:4579/2025
Dispensa: 252/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:83833AC9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2025

Contrato n°174/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: ROBSON REIS LACERDA LTDA com CNPJ n° 18.592.557/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA EM GROUND PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: FESTA MAINA, REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 4.000,00(quatro mil reais);
Dotação:12.361.403.2027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 28/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 28/05/2025
Processo:4631/2025
Dispensa:255/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D1B3C22F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 12 de junho de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA,** pelo critério de julgamento do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para a Contratação de empresa de engenharia para a execução do projeto de prevenção a pânico e combate a incêndio da Unifimes no campus I, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 29 de maio de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BE8F150E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026 DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e,
CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **MONIQUE VANESSA GONÇALVES DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 8566, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.316.841-31, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de superintendente Executivo, no montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º - A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$1.000,00 (Mil reais)
Material de Consumo - no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais)
Pessoa Física - no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais)
Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás,
aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F64031E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a relação de documentos, exames médicos e atestados ocupacionais para contratação de servidores efetivos aprovados no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público através do Decreto Municipal nº 617/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor acerca dos documentos, exames médicos e atestado ocupacional necessários para a contratação dos servidores aprovados no concurso público, nos termos do Edital nº 01/2024;

R E S O L V E:

Art. 1o Os servidores nomeados e convocados para tomar posse nos respectivos cargos deverão se apresentar junto a Superintendência de Pessoal do Município de Mineiros-GO, no prazo fixado junto ao Decreto de nomeação, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIA, ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS:

CPF;
Carteira de Identidade;
Carteira de Reservista;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho (páginas contendo a foto, dados pessoais e último contrato de trabalho);
Comprovante de inscrição no conselho de classe, quando exigido;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos, juntamente com CPF, menores de 21 anos, ou entre 21 e 24 anos que estejam cursando faculdade com comprovante de matrícula;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Diploma de Conclusão de Graduação acompanhado do Histórico Escolar;
CPF e Carteira de Identidade do (a) esposo (a);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
14) 01 foto 3 x 4 atual;
15) Atestado Médico que ateste a saúde mental;
16) Certidão de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e do Tribunal de Justiça da residência dos últimos 05 anos do candidato;
Atestado Médico Admissional (emitido por médico do Município que ateste a saúde física);
Declaração de Bens consoante modelo que será fornecido pela Superintendência de Pessoal do Município;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
Número da conta SALÁRIO junto à Caixa Econômica Federal;
Cartão do SUS

Art. 2o Os servidores nomeados e convocados deverão se submeter aos seguintes exames médicos, os quais serão apresentados junto a Superintendência de Pessoal do Município, consoante as exigências dos cargos a que foram nomeados:

Exame oftalmológico completo para todos os cargos (com laudo) - acuidade visual (sem correção), acuidade visual (com correção), biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanação, mobilidade extrínseca dos olhos e daltonismo;
Raio X do tórax - PA e perfil "para todos os cargos" (com laudo);
Raio X da coluna lombo-sacra, dorsal e cervical (para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de serviços - Praças e jardim, Auxiliar de Produção, Agente de Sinalização viária, Porteiro Servente, Merendeira, Motorista, Operador de Máquina e Técnico de Enfermagem (com laudo));
Micológico direto, parasitológico de fezes (para o cargo de Merendeira);
Espirometria simples capac. Vital forçada (para o cargo de Auxiliar de Produção);
6) Audiometria (para os cargos de: Auxiliar de Produção, Auxiliar de serviços - Praças e jardim, Agente Municipal de Trânsito, Agente de Sinalização Viária, Motorista e Operador de Máquinas (com laudo);
7) O-cresol urinário (para o cargo de Agente de Sinalização Viária);
8) Ácido Trans, trans-mucônico (para o cargo de Auxiliar de Serviços – Praças e jardim);
9) Reticulócitos (para o cargo de Auxiliar de Serviços – Praças e jardim);
10) Eletrocardiograma "para todos os cargos";
11) Eletroencefalograma "para todos os cargos";
12) Laudo Psiquiátrico com exame psíquico detalhado emitido por médico psiquiatra "para todos os cargos',
13) Exames laboratoriais "para todos os cargos": Hemograma completo; Glicemia de jejum; Lipidograma completo; Ureia; Creatinina; Ácido Úrico; Transaminases; Bilirrubinas; Eletrólitos (Na e K); T3; T4; TS IF p/ T. Cruzi; Sorologia completa para hepatites, A, B, e C; FAN, provas reumáticas;
Videolaringoscopia com laudo emitido por Otorrinolaringologista com registro audiovisual identificado para os cargos de: Professor Pedagogo e Professor de Educação Física.
Em caso de PcD, Laudo comprobatório.

Observação: Os exames exigidos poderão ter validade de até seis (06) meses, contados a partir da data de sua realização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8CB89FE9

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024066852

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados na área contábil;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição, ante a singularidade da prestação dos serviços, bem como, a notória especialização da empresa a ser contratada;

RESOLVE

I - Fica inexigível a licitação nos termos do inciso III, alínea "c", do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação da sociedade **GUSTAVO TEIXEIRA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.476.874/0001-07, com endereço na Rua 12 A, nº 295, Salas 05 e 06, Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-130, para a execução de serviços de assessoria jurídico-tributária.

II - A inexigibilidade de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, pelo valor global de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco **(21/05/2025)**.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:294373D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CRÉDITO CONSIGNADO

Nº PROCESSO: 2025022057
DAS PARTES:
COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, e o MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
OBJETO: Concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, dos servidores públicos contratados e eletivos do município.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05C289AE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – CRÉDITO CONSIGNADO

Nº PROCESSO: 2025019310
DAS PARTES:
COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.549/0001-20, e o MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
OBJETO: Concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, dos servidores públicos concursados do município.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36FC8456

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024066852
MODALIDADE: ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GUSTAVO TEIXEIRA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 12.476.874/0001-07.
OBJETO: Serviços de assessoria jurídico-tributária.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá *por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1331ADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025033248

I -**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	**CLARICE MARINI DIALUCCI SOUZA**		
CNPJ/CPF:	**794.005.231-49**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AV. JOAQUIM PEREIRA MARTINS, QUADRA 37, LOTE 03, BUENA VISTA, CCI: 34724,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA / JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:37A222F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2024076568
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 004/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa INNOVAR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.369.271/0001-60.
OBJETO: Serviços de engenharia na execução da cobertura da área de carga e descarga da Feira Municipal.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51ABB2FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.428, DE 28 DE MAIO DE 2025

Nomeia a Comissão para Avaliar a Suspensão de CNH no Município de Planaltina, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 14.071/2020 e Lei nº 14.229/2021 no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no que se refere à suspensão do direito de dirigir, e,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em aplicar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e a necessidade de criar uma comissão responsável pela avaliação e fiscalização das suspensões de CNH,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para o período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a Comissão Municipal de Avaliação da Suspensão de CNH, com a seguinte composição:

I – José Carlos Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão;
II – Gilmar Francisco Barrense, Membro da Comissão;
III – Glaucimar Ferreira Martins, Membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Avaliar os processos administrativos relacionados à suspensão de CNH de condutores infratores no município;
II - Verificar o cumprimento dos requisitos legais para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir;
III - Emitir pareceres sobre a legalidade e a necessidade da suspensão, conforme as infrações cometidas e as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;
IV - Propor ações de conscientização e campanhas educativas relacionadas à segurança no trânsito, visando a redução de infrações e penalidades.

Art. 3º A Comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, ou sempre que necessário, para deliberar sobre os processos e ações pertinentes à suspensão de CNH no município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Planaltina, 28 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6C5EB79B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº 10152/2025
Dispensa de Licitação nº 093/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, a GESTORA/ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,usode suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **CONECTIVA TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ sob nº

04.523.761/0001-89, para a Contratação de serviços de Internet compreendendo 60 pontos fixos, incluindo instalação, suporte e manutenção, conforme as especificações do Termo de Referência, visando atender às necessidades de todos os órgãos e Fundos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás/GO, e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, e duzentos reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO, 27 de maio de 2025

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DAÍSA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

LIAMARCIA OMAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:503C5737

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual Registro de Preços para eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências dos órgãos das Unidades de Ensino do Fundo Municipal de Educação deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todas as ferramentas necessárias, além de recarga, complementação do gás refrigerante e troca dos filtros secadores, dentre outros, com previsão de eventual ressarcimento pela aquisição de peças de reposição dentro do valor máximo anual fixado, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**DATA/HORARIO DE ABERTURA:**12/06/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 28 de maio de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DDB42CCB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 324, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 17 de maio de 2025 pela servidora municipal ANA LAURA DE LIMA SOUZA**,**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de maio de 2025, respectivamente, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Ana Laura de Lima Souza	***.632.701-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 28 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:053B8F00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 001 2025
MEDICAMENTOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025-FMS. PROCESSO Nº 359/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. A sessão pública será dia **16/06/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000, E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, aos 28/05/2025.

MARCO ELIAS VIEIRA.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:03567302

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.412.217/0001-16, com valor global de R$ 201.498,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais), AC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.635.989/0001-80, com valor global de R$ 3.637.393,24 (três

milhões e seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), com valor global do certame de R$ 3.838.891,24 (três milhões e oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para contratação de empresa, para fornecimento de peças de máquinas pesadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN).

Abadiânia, 28 de maio de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:955FC9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 140/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AGS ENFERMAGEM LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA BRUNA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.202 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025 QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 27.204,57 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0B718DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°, 043/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: F. AZEVEDO LIMA E CIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 18.720,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 05/05/2025 À 05/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DC6F2EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 148/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIANIA.
CONTRATADA: DANTAS E CRUVINEL ADVOGADOS E ASSOCIADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADO VOLTADOS A VIABILIDADE, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 132/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2FF2A72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 171/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AHS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 278.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 16/05/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:51990B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 172/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ABADIANIA – GOIAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 2.614.818,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS).
VIGÊNCIA: 16/05/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9378670D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 12 de junho de 2025 às 10:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** que tem como objeto a **"Registro de Preços para fornecimento de materiais de consumo – tipo gêneros alimentícios, limpeza e higienização e material de expediente – de forma contínua e parcelada, conforme as especificações constantes do ANEXO I, para atender às demandas da Câmara Municipal de Acreúna.**" Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 29 de maio de 2025

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Data da Publicação: 28/05/2025

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:BCA26F03

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Conforme Processo Administrativo nº 1416/2025, sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: L.C CONTROL LTDA: 49.623.735/0001-60.
OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico definitivo com sistema de gerenciamento, suporte técnico e instalação inclusa, visando o controle efetivo da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Acreúna-GO.
VALOR: O valor total estimado é de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), pago em uma única parcela, após entrega total do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 28/05/2025.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:1C430CB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h00min do dia 12 de JUNHO de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, tipo menor preço por item, que objetiva **Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes compostos de camiseta, bermuda, agasalho, meia e tênis, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na rede Municipal de Educação, professores das escolas municipais, funcionários e nutricionistas da cozinha central desta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses** A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:9518C273

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 054/2025. Licitação: CHAMADA PÚBLICA 002/2025. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica destinada à Alimentação Escolar do Município de Acreúna – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação ESCOLAR/PNAE. **Valor Total:** R$ 759.812,80. **Vigência:** 28/05/2025 a 28/05/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.306.4028.2.307.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA – FONTE 100/115; 12.306.4028.2.305.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 100/115; 12.306.4028.2.306.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR CRECHE – FONTE 100/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO GENIPAPO NA FAZENDA SÃO FELIPE NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO - AMAG. Data**: 28/05/2025. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:58EDB499

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER PARA A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 /2025 COM BASE NO ART. Nº 86, DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO
Adesão de ata de registro de preços para a aquisição e fornecimento de carnes e embutidos para atender para a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sendo as unidades beneficiadas: Hospital Municipal, Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, Programa de Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de Bom Jesus – GO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Adesão de ata de registro de preços, fundamentada no art. 86, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R$: 127.355,00 (cento e vinte sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Bom Jesus-GO, 22 de abril de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:213BD40C

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 – PROC. ADM. Nº. 2025005955

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CIRÚRGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO CLÍNICO, TERAPÊUTICO E CIRÚRGICO DE ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DO CANIL MUNICIPAL E DO CASTRAMÓVEL**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 29/05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 11/06/2025, às 13h30min. Bom Jesus de Goiás-GO, 28/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:F78C7B4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO 07/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO** de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA E TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2025**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 28 de Maio de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:23CFCEA9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **prestação de serviço de Monitorização Eletrocardiográfica com, análise de eletrocardiogramas (ECGs), captados e registrados através de sistema de transmissão de dados (PIT – Plataforma de Telemedicina), com Comodato de Equipamento Médico para Hospital Municipal de Jandaia – Go,** o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **03 junho de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 28/05/2025.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FD0DFC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **10/06/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registrar preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO COMO MEDICAMENTO DE USO CONTINUO DO COMPONETE ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANDAIA-GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 28/05/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9527BEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 156/2025

PROCESSO: PREGÃO 003/2025.
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: INDIARA SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.295.215/0001-10, ESTABELECIDA JOSINO RODRIGUES DE ALMEIDA S/N, QD. X, LT. 05, SALA 01, SETOR ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA-GO, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO,** ASSINATURA: 23/05/2025**.VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**.VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** JANDAIA-GO, 28 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EFED499F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 152/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº **34.624.741/0001/65**, SEDIADA NA RUA 72, Nº 223, QD. C 16, LT. 12/15, EDIF. QS TOWER SALA 1507, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, **OBJETO: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.624.741/0001/65, SEDIADA NA RUA 72, Nº 223, QD. C 16, LT. 12/15, EDIF. QS TOWER SALA 1507, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO.** ASSINATURA: 21/05/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/07/2025**. VALOR GLOBAL: R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).** JANDAIA-GO, 28 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9E6E3468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 145/2025

PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 082/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.478.222/0001-78, ESTABELECIDA EM RUA SEBASTIÃO CAMPOS S/N, QD. U, LT. 2-B, SETOR ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA-GO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TORRE DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET DA CIDADE DE JANDAIA E DO DISTRITO DE PALMEÚNA. ASSINATURA: 19/05/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS. VALOR GLOBAL: 16.844,45 (DEZESSEIS, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). JANDAIA-GO, 28 DE MAIO DE 2025.**

DANILO FERREIRA GOMES.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BA134A6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
1° TERMO ADITIVO - CONVÊNIO N° 001/2025

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE JOVIANIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.029.957/0001-96,doravante denominado de **CONCEDENTE**, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE JOVIANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.167.708/0001-67, doravante denominado de **CONVENENTE,** na melhor forma do direito, **RESOLVEM** celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025**, firmado entre as partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta do processo nº 1947/25 e, em observância às disposições contidas na Lei Municipal nº 1.633, de 17 de setembro de 2024 (LOA/2025), Lei Municipal nº 1.584, de 25 de abril de 2023, na Lei Municipal nº 1.650, de 24 de março de 2025, e na Lei federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
O objeto do presente aditivo, é alteração a partir da assinatura do presente termo, da **Cláusula Quinta** e do respectivo Plano de Trabalho, constantes do Convênio Original firmado entre as partes acima qualificadas, que passam ter a seguinte modificação:
"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1.....
5.2. Em razão do presente aditivo, a despesa anteriormente fixada de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), fica acrescida em mais **R$ 297.000,00** (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), onde a despesa total do Convênio nº 001/25, passar ser de R$ 747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio Original nº 001/25, não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passam fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO

Joviânia-GO, 23 de maio de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:137A3305

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de concorrência eletrônica, publicado no site oficial do município e PNCP **Edital de Concorrência Eletrônica n° 004/2025 - contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do remanescente da obra de reforma e ampliação do hospital municipal de Mozarlândia-GO– será dia 16 de junho de 2025 às 09:00 horas.** O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086**.**

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:4458A405

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1475/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 152/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADAS DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
28/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 02/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B2E33D12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1616/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 151/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
28/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 02/06/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:780D5091

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 064/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: EDUARDA THAIS TASCHETTI DORASCIENZI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 017.097.591-60.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 28 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:333ABE58

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO Nº 043/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO Nº 043/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO-GO,** pessoa Jurídica de direito público interno pertencente ao Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) nº.:01.617.413/0001-82, situada à Rua Goiatuba, nº.:800, Comendador Manoel Antônio Dias.

CONTRATADO: DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.585.947/0001-62, estabelecida na AV DANIEL DE LA TOUCHE, JARD S M I LOJA-06, LOJA 06, COHAMA, SÃO LUÍS, MA.

OBJETO: Contratação a **execução de Implantação e Urbanização da Orla do Lago - 3ª Etapa, no Município de Porteirão - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos.**

VIGENCIA: 12 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 11 DE ABRIL DE 2026.

PORTEIRÃO - Goiás, 11 de abril de 2025.

RENE SILVA MARTINS
Gestor do Contrato
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7141689D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1470/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1470/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1470/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.378.899/0001-62, estabelecida na Av. Princesa Isabel Esq. com BR364, S/N, Setor Teles, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – estado/educação – programa de transporte escolar (convenio com o estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:73B674D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 629/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 629/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 4 pneus para o veículo van (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 4 pneus para o veículo van (SDM-9J56), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de aquisição de 4 pneus para o veículo van (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.160,00** (três mil cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 629/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAIADO PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.330.229/0067-02, estabelecida na Av. Presidente Vargas, Nº1200, letra A, Vila Manoel Abrao, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-040, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Convênios – estado/educação – programa estadual de transporte escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D98D61FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 630/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 630/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 6 pneus para o veículo ônibus (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 6 pneus para o veículo ônibus (PRZ-3201), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de aquisição de 6 pneus para o veículo ônibus (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 630/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, S/N, Quadra 06, Lote 01-04, Vila Manoel Abrao, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Convênios – estado/educação – programa estadual de transporte escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EA9340CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.598/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.598/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de material de construção para manutenção das escolas municipais, Escola Maternal Dona Levinda de Rezende, Escola de Tempo Integral e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TINTA PARA PISO 18LT CINZA CHUMBO	UN	09
TINTA PARA PAREDE 18LT VERDE CARIBE	UN	06
ROLO DE LÃ PARA TINTA PROFISSIONAL	UN	06
FORRO PVC 2.5MTS	METRO	15
FORRO PVC DE 3MTS	METRO	22
CIMENTO 50 KG	UN	30
RODA FORRO PVC DE 6 MTS TIPO CONTORNO	METRO	12
PREGO-10 X 10 POL	UN	01
PREGO-18 X 24	UN	01
TINTA ESMALTE 3.600L CAMURSA	UN	03
MASSA CORRIDA 18L	CX	03
TABUA 0.25X5X3 CEDRIM	UN	20
TABUA 0.25X5X5	UN	03
CAIBRO 5X5X3,5 MTS	UN	04
CAIBRO 5X5X3 MTS	UN	04
FITA CREPE 48X50	UN	04
TRINCHA 2 POLEGADA	UN	07
TINTA 16LT BRANCO GELO,PVA A BASE DE AGUA, LINHA RENDE MAIS	UN	05
TINTA OLEO 3.6LT NAS CORES,PRETA,VERMELHA,AMARELA,AZUL E VERDE.	UN	01
TINER 5 LITROS	UN	05
PINCEL 3	UN	02
PINCEL 3/4	UN	02
TORNEIRA PARA PIA(PAREDE) 1/2	UN	05
TIJOLOS	UN	2.000
AREIA LAVADA	M³	05
ARGAMASSA PISO/LISO	UN	20
REJUNTE	KG	10
PORTA DE MADEIRA MISTA,MEDINDO 0,80X 2,10M	UN	03
JOGO DE PORTAL 0,80X12,10	UN	03
DOBRADIÇAS LONGA PARA PORTAL	UN	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(VINTE E OITO) dias do mês de MAIO de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:85156B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.696/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.696/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo Ônibus placa (LRR-2955). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PEC3022 FILTRO COMBUSTIVÉL TEC	PEÇA	01
PEL2003 FILTRO OLEO TEC	PEÇA	01
GALAO TOP TURBO 15W40 20LTS	UN	01
LAMPADA FAROL(H4/24V/75-70W/GE50450/PH13342	PEÇA	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(VINTE E OITO) dias do mês de MAIO de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A856E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.697/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.697/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-7J83). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
WAP606 WEGA	UN	01
WAP606/S WEGA	UN	01
PSC706 FILTRO COMBUSTIVEL-TEC	UN	01
FILTRO DE ÓLEO PSL - 283	UN	01
FS20233 FILTRO SEPARADOR-CUM	UN	01
LUBRAX TOP TURBO ESSENCIAL 15WAD BD 20LT	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(VINTE E OITO) dias do mês de MAIO de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E6F843D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.698/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.698/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-3H93). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FILTRO DE COMBUSTIVEL KX44	UN	01
FILTRO DE AR FAR2868	UN	01
FWK1060 FILTRO COMB. SEPARADOR DAGUA-MAN	PEÇA	01
PEC3022 FILTRO COMBUSTIVEL-TEC	PEÇA	01
FILTRO DE AR FAR0838	UN	01
FILTRO DE AR FAR9838	UN	01
BALDE DE OLEO TOP TURBO 15W40 20LT	UN	01
LE2003-FILTRO OLEO MERCEDES CORPO PAPEL	PEÇA	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(VINTE E OITO) dias do mês de MAIO de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:350B4B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1767/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1767/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira caterpiller 416 E, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	PNEU N. 12.5/80 – 18 – 14 LONA
2	UND	2	CAMARA DE AR 12.5/80 - 8

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7A41174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1846/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n. 1846/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de material eletrodoméstico para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	GELADEIRA FROST FREE INVERSE, FRESH BOX, COM GAVETÃO COM ALTA CAPACIDADE PARA MANTER OS ALIMENTOS FRESCOS E ORGANIZADOS, 2 PORTAS, 588 LITROS, COM VOLTAGM DE 220 VOLTS, LARGURA 83,7 CM, ALTURA 187,9 CM, PROFUNDIDADE 79, 01 CM, COR INOX

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:905E7811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1860/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1860/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Agricultura), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de filtro de combustível para o trator prefeitura modelo mahindra, para atender as necessidades do Executivo, no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:14991D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N1551/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 121/2025
Processo administrativo n..... 1551/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, s/n., Qd. 35, Lt. 19, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. Mario Dias de Sousa, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, com inscrição no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60 e portador da Cédula de Identidade n. 4.456.744, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados em assessoria jurídica, para atuação junto ao Ministério Público e no contencioso judicial, exceto
junto aos tribunais superiores e nas demandas judiciais de maior complexidade. O serviço bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa do órgão (Secretaria de Municipal de Governo)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de n. 1551/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de maio a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.1.90.34.00. Ficha Orçamentária: 45; Sub Elemento: 01; Fonte de Recursos: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B2DD5E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1212/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1212/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção dos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
01	UN	08	PNEU 225/75 R16
02	UN	04	PNEU 175/70 R14
03	UN	16	PNEU 185/60 R15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B85F3E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1282/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1282/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	490	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETÁVEL ENDOVENOSA 0,9 % 100 ML
2	UN	320	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETÁVEL ENDOVENOSA 0,9 % 250 ML
3	UN	240	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETÁVEL ENDOVENOSA 0,9 % 500 ML
4	UN	5.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M
5	UN	120	ÁLCOOL 70% 1LT
6	UN	05	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID
7	PCT	05	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAM XG
8	UN	2.000	ELETRODO DESC. PARA ECG
9	UN	02	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIÂMETRO INTERNO) C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTÍMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTÁVEL E ESTERILIZAÇÃO, POR RADIAÇÃO GAMA.
10	UN	02	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,5 MM (DIÂMETRO INTERNO) C/BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTÍMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTÁVEL E ESTERILIZAÇÃO, POR RADIAÇÃO GAMA.
11	UN	05	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO
12	UN	04	G-TECH OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL
13	UN	20	SONDA URETRAL LONGA DE ALIVIO N°14
14	UN	10	SONDA FOLEY DE DEMORA N°14
15	UN	200	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM PROTETOR ENROSCADO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.
16	UN	10	TERMÔMETRO DIGITAL (AXILA)
17	UN	96	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML
18	UN	1.000	SERINGA 10 ML - HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL
19	UN	500	SERINGA 20ML - HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL
20	UN	03	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML -SEM AGULHA
21	UN	500	CATETER INTRAVENOSO Nº 24
22	UN	500	CATETER INTRAVENOSO - C/AGULHA N° 22G

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A014D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1292/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1292/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	300	TRAMADOL 50MG/ML EV/IM 2ML INJETAVEL
2	UN	200	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
3	UN	200	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
4	UN	150	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
5	UN	150	HIDROCORTISONA 500MG S/DILUENTE INJETAVEL
6	UN	1.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G INJETÁVEL 2ML
7	UN	300	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML INJETAVEL
8	UN	300	COMPLEXO B INJETÁVEL
9	UN	30	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:557B76D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2025
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de cuidador social diurno, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: FLAVIA FRANCISCO VIDAL DA CUNHA,** devidamente inscrita no **CPF sob o nº 949.865.681-91**, Contrato n° 067/2025, no valor total de **R$23.731,20**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 08 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B869DB37

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2025
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de cuidador social noturno, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: LUCILAINE NARCISO GOMES,** devidamente inscrita no **CPF sob o nº 030.436.949-70**, Contrato n° 068/2025, no valor total de **R$27.256,32**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 08 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BE981E54

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2025
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de oficineiro de corte costura e artesanato, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: SUELY FERREIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no **CPF sob o nº 261.948.641-68**, Contrato n° 069/2025, no valor total de **R$ 23.731,20**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 08 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:01D8ADBD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 386/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 386/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8876/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de aquisição de camisetas/baby looks nos tamanhos P ao EXGG, para realização da oficina de encerramento da campanha faça bonito/maio laranja que será realizada no dia 30/05/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 386/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVART TEXTIL LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.202.415/0001-31, com sede administrativa à Rua 09187, Qd. F, Lt. 14, Setor Centro, no município de Ceres- Go, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de aquisição de camisetas/baby looks nos tamanhos P ao EXGG, para realização da oficina de encerramento da campanha faça bonito/maio laranja que será realizada no dia 30/05/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.677,20 (Mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E83D0CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 3942025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 401/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9084/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços médicos para aplicação de medicação para trombose, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 401/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.793.489/0001-20**, com sede administrativa à Rua AL das Rosas SN 1223, QD R 21, LT 25, Setor : Oeste - GO, Cep: 74125-010, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços médicos para aplicação de medicação para trombose, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da leiPor ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A321AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 385/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 385/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8057/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de insumos e materiais destinados à Unidade Básica de Saúde I – Centro de Saúde José Waldemar Rodrigues, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 385/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita

no **CNPJ 05.159.591/0001-68**, com sede administrativa a Rua São Paulo, Nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde - GO, CEP 75.902-140, que consagrou-se vencedora dos **itens**: **01, 02, 04, 05 e 06** totalizando um valor global **R$ 21.030 (vinte e um mil e trinta reais)** e a empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no **CNPJ 26.457.348/0001-04**, com sede administrativa AV. Barão do Rio Branco, S/N, Qd. 41, Lt. 11, Bairro Jardim luz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.915-025, que consagrou-se vencedora dos itens: **03, 07 e 08**, totalizando um valor global **R$ 9.645,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais),** para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de insumos e materiais destinados à Unidade Básica de Saúde I – Centro de Saúde José Waldemar Rodrigues, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:9A86BEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 402/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 402/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9222/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços Médicos, para a realização do procedimento de Cerclagem Uterina, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 402/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLINICA CERES GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.618.017/0001-70**, com sede administrativa à Rua São patrício 105, Centro , Ceres-Go, Cep: 76300-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços Médicos, para a realização do procedimento de Cerclagem Uterina, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E4C22686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 403/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 403/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9223/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços Médicos para avaliação Pediátrica, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 403/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTA-ME** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.907.463/0001-37**, com sede administrativa à Av presidente vargas, SN, SL 03, Centro , Ceres-Go, Cep: 76300-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços Médicos para avaliação Pediátrica, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:1F2A4B69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2025, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 67/2025
Processo Nº : 10/2025
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE ARTESANATO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE**

PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ).
Fornecedor: ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.044.986/0001-43, neste ato representada pelo PAULO CESAR PERON DE CARVALHO BASTOS.**

VALOR GLOBAL: R$228.448,1000 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
FICHA: 0534 – RUBRICA: 6.34.08.244.0022.2270 – 3.3.90.30.00 – 17.129.0
FICHA: 0507 – RUBRICA: 6.34.08.243.0022.2270 – 3.3.90.30.00 – 16.129.0
FICHA: 0534 – RUBRICA: 6.34.08.244.0022.2270 – 3.3.90.30.00 – 16.129.0

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:341667A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57-2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 57/2025
Pregão Presencial : 02/2025
Processo Nº : 90/2025
Validade: 01 (um ano)

ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, CARNE, FRANGO E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.**

ANTONIO JUSTO DE OLIVEIRA, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº 02.306.967/0001-21, valor **Total:**R$186.495,0000 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº 13.044.986/0001-43, valor **Total:**R$338.001,5000 (trezentos e trinta e oito mil e um real e cinqüenta centavos).
HM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº 08.913.546/0001-45,valor **Total:**R$435.211,4000,(quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos).
MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL ME, inscrita (o) no CNPJ (MF) sob o nº 07.170.435.0001/23, valor **Total:**R$91.533,5000 (noventa e um mil quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos).
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0137.10.1.12.361.0010.2211.3.3.90.30.00.7.101.0
0129.10.1.12.361.0009.2210.3.3.90.30.00.7.115.51
0137.10.1.12.361.0010.2211.3.3.90.30.00.4.101.0

0129.10.1.12.361.0009.2210.3.3.90.30.00.4.101.0

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:68C2A0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 171/2025
Dispensa n° 171/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 29/05/2025 ao dia 02/06/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA CRECHE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2025 conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitação.saodomnigos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 28 de maio de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:1C65EFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 17/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 17/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2025,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2025. **às 09:00h no dia 12/06/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal de São Domingos-GO.**

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:F0CC45AF

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 052/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3° DA LEI Nº 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº 25.040.353/0001-46, com sede na Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Bairro Arantes, nº 798, CEP 75.920-000, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no artigo nº 75, inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**De 29/05/2025 à 02/06/2025**
JULGAMENTO	**Menor Preço Global**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Setor de Licitação da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, ou pelo e- mail compras@legislativoshego.go.gov.br**

DO OBJETO
Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para serviços de pequenos reparos e manutenções no prédio da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.**
conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas

deverão ser entregues no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras@legislativoshego.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 052/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Pessoa Jurídica:
Contrato Social e Requerimento de Empresário Individual, e/ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;
Certidão negativa estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto;

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de maio de 2025.

ANA LAURA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
Com base no Artigo 75, Inciso II, § 3° da Lei 14.133/2021
OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para serviços de pequenos reparos e manutenções no prédio da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA		VALOR TOTAL	
1	CADEADO 60 mm	UND	10	R$	72,36	R$	723,63
2	CANO PVC 50mm	BARRA	5	R$	80,05	R$	400,25
3	CANO PVC 3/4	BARRA	10	R$	26,33	R$	263,25
4	TARTARUGA LED 12W AVANT	UND	25	R$	56,16	R$	1.404,00
5	TOMADA SIMPLES BRANCO 10 A TRAMONTINA LIZ	UND	10	R$	12,64	R$	126,43
6	FECHADURA STAM 1801/21 OXIDADA	UND	60	R$	113,78	R$	6.826,50
7	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO CROMADA 3530	UND	4	R$	170,97	R$	683,87
8	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm	MT	300	R$	2,85	R$	855,00
9	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0mm	MT	100	R$	5,33	R$	532,50
10	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6mm	MT	100	R$	6,88	R$	687,75

11	VALVULA PIA AMERICANA	UND	5	R$	37,30	R$	186,50
12	FITA ISOLATE 20 MTS	UND	15	R$	11,21	R$	168,08
13	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO 10 A SLIM TRAMONTINA LIZ	UND	5	R$	21,32	R$	106,58

14	INTERRUPTOR ESPELHO 1 SIMPLES BRANCO 10 A SLIM TRAMONTINA LIZ	UND	7	R$ 13,24	R$ 92,66
15	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO 10 TRAMONTINA LIZ	UND	1	R$ 27,25	R$ 27,25
16	LIXEIRA BRANCA 13,5 L LSR 275/01 SANREMO PT	UND	5	R$ 82,50	R$ 412,50
17	MANGUEIRA JARDIM 30 M FLEXÍVEL	UND	7	R$ 155,00	R$ 1.085,00
18	PAINEL PLAFON SOBREPOR QUADRADO DE LED 30 W 40 × 40	UND	30	R$ 164,03	R$ 4.920,75
19	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 48W 6500K	UND	60	R$ 160,06	R$ 9.603,75
20	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 36W 6500K	UND	60	R$ 105,95	R$ 6.357,00
21	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 24W 6500K	UND	50	R$ 59,90	R$ 2.995,13
22	PAINEL LED EMBUTIR 30W 40X40 6500K	UND	60	R$ 99,97	R$ 5.998,00
23	PLAFONIER PLAFON REDONDO BRANCO SOQUETE PORCELANA	UND	20	R$ 6,90	R$ 137,90
24	REFLETOR HOLOFOTE MICROL LED SLIN 50W	UND	10	R$ 42,93	R$ 429,28
25	REFLETOR HOLOFOTE MICROL LED SLIN 100W	UND	12	R$ 80,60	R$ 967,20
26	SIFÃO SANFONADO PIA UNIVERSAL PVC BRANCO DEL FLEX	UND	20	R$ 10,19	R$ 203,75
27	TAMPA CEGA 4×2 ILUMI ou FAME BRANCA ALMOFADADO	UND	11	R$ 6,75	R$ 74,20
28	ASSENTO DE VASO	UND	30	R$ 60,31	R$ 1.809,30

	OVALADO BRANCA				
29	TOMADA COM INTERRUPTOR BRANCO ILUMI ou FAME 10 A	UND	2	R$ 18,26	R$ 36,52
30	TOMADA DUPLO BRANCO ILUMI ou FAME 10 A	UND	20	R$ 20,77	R$ 415,45
31	MANTA ASFALTICA ADESIVA (20CM LARGURA)	UND	10	R$ 82,50	R$ 825,00
32	RELÊ FOTOELETRICO 1000W RFE11	UND	4	R$ 39,91	R$ 159,65
33	CONTATOR DE 12AP	UND	1	R$ 91,67	R$ 91,67
34	BÓIA ELÉTRICA DE 25AMP	UND	1	R$ 48,57	R$ 48,57
35	CABO PP 2X2,5MM	MT	100	R$ 8,66	R$ 865,75
36	DISJUNTOR DE UNIPOLAR 32 AMP	UND	3	R$ 14,73	R$ 44,18
37	DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA C 63A	UND	3	R$ 59,49	R$ 178,46
38	DISPOSITIVO DPS POLOS 20/40 KA 275V S PD-40-275	UND	3	R$ 95,60	R$ 286,80
39	ESCADA ALUMINIO 3 DE GRAUS	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
				VALOR TOTAL	R$ 51.230,02

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133/2021.
a Contratação será realizada por contrato, conforme artigo 95 §1º da Lei 14.133/2021.
O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem comum, conforme artigo 10, da Resolução nº 192/2023, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.

– FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Da Fundamentação: Justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação tipificado nos moldes da lei 14.133, art. 75, Inc. II, que assim expressa:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
"**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras"; (***valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024, sendo R$ 62.725,59.)*
A presente contratação fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejam a dispensa de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.
No caso em questão, os materiais a serem adquiridos, encontram-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei 14.133/2021, artigo 75.
Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras gerais para a Câmara Municipal sem qualquer afronta a legislação.

Da Necessidade da Contratação: A presente contratação se faz necessária para assegurar a adequada manutenção das instalações da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, visando a conservação e a funcionalidade do prédio público. Considerando o uso contínuo das dependências da Câmara e o fluxo de pessoas, é indispensável dispor, de forma regular e eficiente, de equipamentos e materiais de consumo destinados à execução de **pequenos reparos e serviços de manutenção preventiva e corretiva**.

Tais intervenções visam preservar a segurança dos servidores e munícipes, prevenir danos maiores à estrutura física e aos sistemas prediais (elétrico, hidráulico, pintura, alvenaria, etc.), bem como garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela instituição. A aquisição de tais itens em regime de fornecimento contínuo permite mais agilidade e economia administrativa, evitando contratações emergenciais ou interrupções indevidas dos serviços legislativos.

A adoção deste Termo de Referência atende, portanto, aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, assegurando o interesse público e o bom uso dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás é a Dispensa de Licitação em função valor.
Ressalta-se que não foram identificados restrição de competividade no mercado

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em função do valor estimado para a contratação.
Não será exigida amostra dos produtos.
Os produtos deverão possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, no mínimo.
A empresa vencedora deverá indicar assistência técnica dos equipamentos no Estado de Goiás.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em até dois dias uteis conforme solicitação do Setor de Compras e Estoque, na Câmara Municipal, situada na Av. Hidelbrando Domingos da Silva, n° 798, Bairro Arantes, CEP: 75.920.000, Santa Helena de Goiás. Fone 64.3641-2720, nos horários de 08h00mim as 10h30mim e das 13h00mim às 16h30mim de segunda a sexta.
Os entregadores deverão estar em número suficiente para realização da entrega. No ato da entrega será realizada uma inspeção rigorosa para assegurar-se da qualidade do produto, bem como a checagem das embalagens conforme os descritivos dos produtos;
Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei n°. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
Se caso os materiais chegarem com embalagens ou qualidade que se encontre fora das especificações constantes do edital, o mesmo será imediatamente devolvido (na totalidade da NF) e o fornecedor deverá repor a mercadoria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas mediante simples apostila.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O.gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:
– até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
– até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento deverá realizar consulta para:
Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, art.75, com fundamento no inciso II, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, para obtenção de propostas adicionais, culminando assim, naquela que ofertar o menor preço unitário.
As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica, serão aquelas dispostas no Aviso de Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1. O valor estimado desta contratação é de **R$ 51.230,02** (cinquenta e um mil duzentos trinta reais e dois centavos), conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, para o exercício 2025.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MATERIAL DE CONSUMO	**01.031.0001.2001.0000 339030**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**01.031.0001.2001.0000 449052**

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
Com base no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO 60 mm	UND	10			
2	CANO PVC 50mm	BARRA	5			
3	CANO PVC 3/4	BARRA	10			
4	TARTARUGA LED 12W AVANT	UND	25			
5	TOMADA SIMPLES BRANCO 10 A TRAMONTINA LIZ	UND	10			
6	FECHADURA STAM 1801/21 OXIDADA	UND	60			
7	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO CROMADA 3530	UND	4			
8	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm	MT	300			
9	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0mm	MT	100			
10	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6mm	MT	100			
11	VALVULA PIA AMERICANA	UND	5			
12	FITA ISOLATE 20 MTS	UND	15			
13	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO 10 A SLIM TRAMONTINA LIZ	UND	5			
14	INTERRUPTOR ESPELHO 1 SIMPLES BRANCO 10 A SLIM TRAMONTINA LIZ	UND	7			
15	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO 10 TRAMONTINA LIZ	UND	1			
16	LIXEIRA BRANCA 13,5 L LSR 275/01 SANREMO PT	UND	5			
17	MANGUEIRA JARDIM 30 M FLEXÍVEL	UND	7			
18	PAINEL PLAFON SOBREPOR QUADRADO DE LED 30 W 40 × 40	UND	30			
19	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 48W 6500K	UND	60			
20	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 36W 6500K	UND	60			
21	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 24W 6500K	UND	50			
22	PAINEL LED EMBUTIR 30W 40X40 6500K	UND	60			
23	PLAFONIER PLAFON REDONDO BRANCO SOQUETE PORCELANA	UND	20			
24	REFLETOR HOLOFOTE MICROL LED SLIN 50W	UND	10			
25	REFLETOR HOLOFOTE MICROL LED SLIN 100W	UND	12			
26	SIFÃO SANFONADO PIA UNIVERSAL PVC BRANCO DEL FLEX	UND	20			
,	TAMPA CEGA 4×2 ILUMI ou FAME BRANCA ALMOFADADO	UND	11			
28	ASSENTO DE VASO OVALADO BRANCA	UND	30			
29	TOMADA COM INTERRUPTOR BRANCO ILUMI ou FAME 10 A	UND	2			
30	TOMADA DUPLO BRANCO ILUMI ou FAME 10 A	UND	20			
31	MANTA ASFALTICA ADESIVA (20CM LARGURA)	UND	10			
32	RELÊ FOTOELETRICO 1000W RFE11	UND	4			
33	CONTATOR DE 12AP	UND	1			
34	BÓIA ELÉTRICA DE 25AMP	UND	1			
35	CABO PP 2X2,5MM	MT	100			
36	DISJUNTOR DE UNIPOLAR 32 AMP	UND	3			
37	DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA C 63A	UND	3			
38	DISPOSITIVO DPS POLOS 20/40 KA 275V S PD-40-275	UND	3			
39	ESCADA ALUMINIO 3 DE GRAUS	UND	1			

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma dos artigos 105 da Lei
Prazo da validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(CIDADE), / /

Nome do Representante Legal

MINUTA DO CONTRATO N° 0XX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, E A EMPRESA xxxxxx NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx legalmente representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa....., inscrito(a) no CNPJ/MF n°....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado

CONTRATADO, neste ato representado(a) por .....tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **da Dispensa de Licitação n° 052/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para serviços de pequenos reparos e manutenções no prédio da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás,** nas condições estabelecidas neste instrumento.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Aviso de Dispensa;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em até dois dias uteis conforme solicitação do Setor de Compras e Estoque, na Câmara Municipal, situada na Av. Hidelbrando Domingos da Silva, n° 798, Bairro Arantes, CEP: 75.920.000, Santa Helena de Goiás. Fone 64.3641-2720, nos horários de 08h00mim as 10h30mim e das 13h00mim ás 16h30mim de segunda a sexta.
Os entregadores deverão estar em número suficiente para realização da entrega. No ato da entrega será realizada uma inspeção rigorosa para assegurar-se da qualidade do produto, bem como a checagem das embalagens conforme os descritivos dos produtos;
Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei n°. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
Se caso os materiais chegarem com embalagens ou qualidade que se encontre fora das especificações constantes do edital, o mesmo será imediatamente devolvido (na totalidade da NF) e o fornecedor deverá repor a mercadoria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitido subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA –DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$..... (….), perfazendo o valor total de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO 60 mm	UND	10			
2	CANO PVC 50mm	BARRA	5			
3	CANO PVC 3/4	BARRA	10			
4	TARTARUGA LED 12W AVANT	UND	25			
5	TOMADA SIMPLES BRANCO 10 A TRAMONTINA LIZ	UND	10			
6	FECHADURA STAM 1801/21	UND	60			
	OXIDADA					
7	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO CROMADA 3530	UND	4			
8	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm	MT	300			
9	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0mm	MT	100			
10	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6mm	MT	100			
11	VALVULA PIA AMERICANA	UND	5			
12	FITA ISOLATE 20 MTS	UND	15			
13	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO 10 A SLIM TRAMONTINA LIZ	UND	5			
14	INTERRUPTOR ESPELHO 1 SIMPLES BRANCO 10 A SLIM TRAMONTINA LIZ	UND	7			
15	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO 10 TRAMONTINA LIZ	UND	1			
16	LIXEIRA BRANCA 13,5 L LSR 275/01 SANREMO PT	UND	5			
17	MANGUEIRA JARDIM 30 M FLEXÍVEL	UND	7			
18	PAINEL PLAFON SOBREPOR QUADRADO DE LED 30 W 40 × 40	UND	30			
19	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 48W 6500K	UND	60			
20	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 36W 6500K	UND	60			
21	PAINEL LED SOBREPOR FRAMELLES 24W 6500K	UND	50			
22	PAINEL LED EMBUTIR 30W 40X40 6500K	UND	60			
23	PLAFONIER PLAFON REDONDO BRANCO SOQUETE PORCELANA	UND	20			
24	REFLETOR HOLOFOTE MICROL LED SLIN 50W	UND	10			
25	REFLETOR HOLOFOTE MICROL LED SLIN 100W	UND	12			
26	SIFÃO SANFONADO PIA UNIVERSAL PVC BRANCO DEL FLEX	UND	20			
,	TAMPA CEGA 4×2 ILUMI ou FAME BRANCA ALMOFADADO	UND	11			
28	ASSENTO DE VASO OVALADO BRANCA	UND	30			

29	TOMADA COM INTERRUPTOR BRANCO ILUMI ou FAME 10 A	UND	2			
30	TOMADA DUPLO BRANCO ILUMI ou FAME 10 A	UND	20			
31	MANTA ASFALTICA ADESIVA (20CM LARGURA)	UND	10			
32	RELÊ FOTOELETRICO 1000W RFE11	UND	4			
33	CONTATOR DE 12AP	UND	1			
34	BÓIA ELÉTRICA DE 25AMP	UND	1			
35	CABO PP 2X2,5MM	MT	100			
36	DISJUNTOR DE UNIPOLAR 32 AMP	UND	3			
37	DISJUNTOR DIN FD 3P	UND	3			
	CURVA C 63A					
38	DISPOSITIVO DPS POLOS 20/40 KA 275V S PD-40-275	UND	3			

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
v) O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:
– até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
– até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento deverá realizar consulta para:
Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Obras (**INCC**), Compras e Serviços (**IPCA**), Locação (**IGPM**) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Câmara Municipal terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-

financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
Disponibilizar maquinas, ferramentas, insumos, mudas para o plantio, tratramento e manutenção dos jardins e gramados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato eem seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no totalou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execuçãocontratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidosou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
A contratada deverá possuir infraestrutura necessária, tanto em espaço físico, mão de obra quanto em materiais e equipamentos para a realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dacontratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsadurante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquernatureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º deagosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. **IV)Multa:**

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realiza-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampa defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput dos paragrafos do art 158 da lei 14.133 de 2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inideneidade para licitar ou contratar.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser
formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, para o exercício 2025.
A contratação será atendida pela seguintes dotações **01.031.0001.2001.0000 449052 -Material Permanente; 01.031.0001.2001.0000 339030-Material de Consumo.**
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizadospor simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO.
A avença formalizada deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS

(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Santa Helena de Goiás-GO, xx de xxxx de 2025.

Contrantante	Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal

A inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena de Goiás - GO, ... de de 2025.

********** **Carimbo e Assinatura**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7AB4B5F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.223, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de abertura de créditos adicionais, de natureza especial, no orçamento do exercício de 2025 e altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal n. º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais especiais, no montante de R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais), no orçamento do exercício de 2025, destinados ao custeio das despesas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, seguindo a seguinte classificação da despesa:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0291	SEC MUN POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, FAMILIA E INCLUSÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL	
AÇÃO	8112	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DO DEFICIENTE E DE PROTEÇÃO DA FAMÍLIA	
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
NATUREZA	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
319011	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL		300.000,00
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		3.500,00
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHIS		6.000,00
319113	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		3.500,00
339014	DIARIAS – CIVIL		3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS		5.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA		12.000,00
339036	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC		12.000,00
339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID		60.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.500,00
339040	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.		12.000,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS		2.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE			**487.000,00**
FONTE DE RECURSO	123	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
NATUREZA	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID		15.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA		12.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
339036	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC		8.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		15.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE			**105.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no Artigo 1º, os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, com a redução dos valores detalhados a seguir.

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0239	SECRETARIA DE ADM.TECNOLOGIA E R. HUMANOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7009	GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E INOVADORA	
AÇÃO	8040	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
FICHA	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
20250541	319011	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
20250557	339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	187.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE			**487.000,00**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0239	SECRETARIA DE ADM.TECNOLOGIA E R. HUMANOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7009	GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E INOVADORA	
AÇÃO	8049	GERENCIA DE SEGURANCA PUBLICA	
FONTE DE RECURSO	123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	
FICHA	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
20250600	339030	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
TOTAL POR FONTE			**105.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Anexo 3 do Plano Plurianual do Município de Mineiros para o quadriênio de 2022 a 2025, observadas as disposições do artigo 8º e 11 da Lei Municipal n. º 2.035/2021, visando incluir a ação programática e suas metas físicas e financeiras pertinentes à consecução das ações da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, da forma especificada a seguir.

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0291	SEC MUN POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, FAMILIA E INCLUSÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL	
AÇÃO	8112	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DO DEFICIENTE E DE PROTEÇÃO DA FAMÍLIA	
PRODUTO DA AÇÃO		**UNID. MEDIDA**	
AÇÕES REALIZADAS		UNIDADE	
EXERCÍCIO	**META FÍSICA**	**META FINANCEIRA**	
2025	20	592.000,00	

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de carácter suplementar às dotações autorizadas por esta lei, observando o limite estabelecido no Art. 4º da Lei n. º 2.198, de 30 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:03556006